

tos do 1º ao 5º, com 50' 30" N. W. como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Repartição de Terras, Rodo e passados na Repartição de Terras, Minas e Colonização, em Curitiba, 5 de agosto de 1925, 58' da República, Sr. Romão Viçosa da Silva, Secretário de Terras, Minas e Colonização, 2º fez assinar (L. S.) Manoel Corrêa da Costa - Carlos Gomes Perceira. Acompanha a seguinte copia da planta, N.º 151. R. 30/000. Cogen vinte mil reis de emolumento, 1º Collectoria em Curitiba, 5 de agosto de 1925. O Collector, Manoel José Tomaz. O Passivo, Honorário, 1º fez assinar (L. S.) Acha. e colada uma seta vermelha rotacional de vinte, diga de dez mil reis, de emolumento inutilizada;

Título definitivo de um lote de terras devolutas, pastagens de 2.161 hectares, situadas no município de Campo Grande, lugar denominado "Telado", compreendendo as terras Federais, Vizinhas de Alameda, e, como abaixo se declara:

O Sr. Manoel Corrêa da Costa, Residente ao Estado de Mato Grosso, L. S. e Tagalao, aos que 2 meses antes, vieram querendo a Repartição de Terras, por despacho de 5 de agosto de 1925, de acordo com o acórdão do Conselho de Agricultura de 11 de novembro de 1925, e, como, concedido ao Sr. Edécio Vizinhas de Alameda, a título de reserva, um lote de terras devolutas, pastagens de 1.800 hectares, no preço de 14000 cada um, situado no município de Campo Grande, lugar denominado "Telado", e achando-se devidamente aprovado o processo de venda, diga e demonstração do referido lote, realizadas de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim efetuada o pagamento da quantia de R. \$ 1.674,50, correspondente à importância total do lote, menos de área de 30 hectares, os mesmos preços e multa de 5000 reis por hectare sobre a área total, conforme previsto no Regulamento de Terras do Estado sob o n.º 669, de 306, juntos aos autos,

realizada mediante pagaré. L. S. com termo de aut. dada a toda consolidação, em substituição ao título provisório expedido, e passados o título definitivo do termo, nos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de se que se 2.161 hectares, achando-se os respectivos muros colados. 21. na ponta da cabeceria do correio Lepi; 22. esta na cabeceria do correio Rancos em Igua, a 5400 metros do 1º ao 5º, com 50' 30" N. W. 23. fica um corral de sal, no espigão a 1112 metros do 2º ao 5º, com 50' 30" N. W. 24. colada a 180 metros do 3º ao 5º, com 50' 30" N. W. 25. no espigão entre as cabeceras dos correios Passiva e de Mariana, a 2675 metros do 4º ao 5º, com 50' 30" N. W. 26. na ponta da cabeceria do correio Estalado, a 2161 metros do 5º ao 5º, com 50' 30" N. W. 27. a margem direita do correio Telado, a 42 metros de res de Igua e a 2680 metros do 6º ao 5º, com 50' 30" N. W. 28. no espigão, por corral, a 1240 metros do 7º ao 5º, com 50' 30" N. W. 29. esta no alto do chamado Morro do Limpo, a 116 metros do 8º ao 5º, com 50' 30" N. W. e a 6110 metros do 1º ao 5º, com 50' 30" N. W. como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Repartição de Terras, Rodo e passados na Repartição de Terras, Minas e Colonização, em Curitiba, 5 de agosto de 1925, 58' da República, Sr. Romão Viçosa da Silva, Secretário de Terras, Minas e Colonização, 2º fez assinar (L. S.) Manoel Corrêa da Costa - Carlos Gomes Perceira. Acompanha a seguinte copia da planta, N.º 151. R. 30/000. Cogen vinte mil reis de emolumento, 1º Collectoria em Curitiba, 5 de agosto de 1925. O Collector, Manoel José Tomaz. O Passivo, Honorário, 1º fez assinar (L. S.) Acha. e colada uma seta vermelha rotacional de dez mil reis, de emolumento inutilizada.

Secretaria de Terras

N.º

Recebi do Sr. Secretário da Repartição de Terras o título definitivo do lote de terras denominado "Telado", situado no município de Campo Grande, conferido ao Sr. Manoel Corrêa da Costa, em 12 de agosto de 1925.

Miguel C. Oliveira Medo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0066 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0066_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C099B62269A084B9B8F4BB9459A73F67B95A7969DFCE27ACF7EEEEFB48318858

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:19

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:00

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:19



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:00